Ana Nogueira Reis para formarem a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus foi encerrada a reunião.

Ana Nogueira Reis

Daniel Costa.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Sétimo Período da Câmara Municipal de Laurus, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e dois. Aos vinte dias do mês de julho do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Laurense os Vereadores: Ennio Mendes de Siqueira - Presidente, Jair Costa - 2º Secretário, Sylvio Frontes, Eduardo Luiz Morani, Daniel Costa, José Santana, Nilton José Arruda de Abreu Evandro Castanheira Lacerda, Antônio Hamilton de Abreu e Nilson de Castro Pinto. Aberta a sessão, o Presidente submeteu o plenário à discussão e votação dos projetos em pauta: a) Projeto de Lei nº 023/92 (Autoria do Chefe do Executivo) - "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial no Orçamento do Município para subvencionar a entidade "Coro Sagrado

do Coração de Jesus, diga, Jesus". Posto o projeto em discussão, o Vereador Sylvio Fontes requereu regime de urgência para a matéria, uma votação valendo pelas três na mesma sessão. O requerimento foi aprovado. A votação foi secreta e o projeto foi aprovado pela unanimidade dos votos. b) Projeto de lei nº 022/92 (Autoria do Chefe do Executivo) - "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar no valor de um milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), para doação ao Lar Augusto Silva - ASILO". Quando da discussão do projeto, o Vereador Sylvio Fontes pediu regime de urgência para a matéria, o que foi aprovada. A votação foi secreta e o projeto aprovado pela totalidade dos votos. O Prefeito enviou à Casa ofício de nº 008/92 Assessoria Jurídica, solicitando a retirada do Projeto de lei nº 038/92, de sua autoria, que "Prorroga o prazo de entrada em vigor da lei de Uso e Ocupação do Solo" e informou ainda que as interpretações divergentes, ocorridas na prática do cumprimento da lei de Uso e Ocupação do Solo, por ocasião do referido projeto, seriam daquele momento em diante submetidas à apreciação da CODESUL - Comissão de Desenvolvimento Urbano do Município de Lauras, que ficou assim constituída: 1. Dr. Rodrigo Barbosa Vilela - Engo. do Quadro de Servidores indicado pelo Executivo; 2. Dr. Farley Ferreira de Souza Júnior - Engo. indicado pelo Executivo; 3. Dr. Safair G. Mendonça - Arquiteto indicado pelo Legislativo; 4. Sr. Daniel Costa - Vereador indicado pelo Legislativo. Na oportunidade, os Vereadores Nilton José Pirunda de Abreu, Jair Costa, Sylvio Fontes, Antônio Hamilton de Abreu, Daniel Costa e José Santana apresentaram à Casa o Projeto de lei nº - que "Revoga a lei nº 1913 de 12.12.1991, e restabelece os dispositivos da lei nº 898, de 10/10/73, bem como as alterações que nela foram introduzidas". Em seguida, o referido Projeto passou pelas Comissões Permanentes e recebeu o parecer "pela competência", exarado pela

Comissão de Legislação e Justiça, e "pela aprovação", pela Comissão de Serviços Públicos Municipais. Depois de discutidos, os pareceres foram votados e aprovados, cada um ao seu tempo. Na oportunidade, o Vereador Sylvio Fontes solicitou à Mesa que providenciasse, com urgência cópia da lei 1913/91 para que fosse anexada ao projeto. Também passaram pelas Comissões Permanentes e foram determinadas para a Ordem do Dia da próxima sessão, os projetos: a) Projeto de lei nº 030/92 (Autoria do Chefe do Executivo) "Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar, por antecipação salarial, os salários e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências". b) Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) - Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências. Nada mais havendo a ser tratado, foram convocados os senhores Vereadores para a reunião extraordinária no dia seguinte para que aquele projetos pudessem ser apreciados e votados, e o Presidente encerrou, em nome de Deus, a reunião. Em tempo: O Projeto de lei nº 017/92 (autoria do Chefe do Executivo) que "Autoriza o Prefeito Municipal de Lavras a firmar convênio c/ o IPSEMG e dá outras providências", também passou pela Comissão de Legislação e Justiça.

Aurélio Mendes de Siqueira

Vereadora Nogueira Reis

Sylvio Fontes

Jair Costa

Vereador

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Sétimo Período da Câmara Municipal de Lavras da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e dois. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo lavrense, os Vereadores: Ennio Mendes de Siqueira - Presidente, Jair Costa - 2º Secretário, Sylvio Fontes, Eduardo Luiz Marani, Daniel Costa, José Santana, Nilton José Arruda de Moreu, Evandro Castanheira Lacerda e Antônio Hamilton de Moreu. Aberta a sessão, o Presidente submeteu o plenário à discussão e votação dos projetos: a) Projeto de Lei nº 030/92 (Autoria do Chefe do Executivo) - "Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar, por antecipação salarial, os salários e vencimentos dos servidores Públicos Municipais, e dá outras providências". Depois de discutido, foi votado em regime de urgência, a requerimento do Vereador Sylvio Fontes, e foi aprovado. b) Resolução nº - (Autoria da Mesa Diretora) - "Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências". Também foi votada em regime de urgência, a pedido do Vereador Sylvio Fontes, e foi aprovada. O Projeto de Lei nº 017/92 que "Autoriza o Prefeito Municipal de Lavras a firmar convênio com o IPSEMG e dá outras providências", também entrou em pauta. O Chefe do Executivo enviou à Casa um convênio para substituir o que veio anexo e integrante ao referido Projeto, e que alterava substancialmente o valor estimado em sua cláusula oitava (de 1.829.166.000 cruzeiros passou para 146.333.280 cruzeiros). O Presidente cancelou o primeiro convênio. Em seguida o Projeto foi